

L E I Nº 159

(SÍNULA : Autoriza abertura de crédito para construção de ponte sobre o Rio Passo Fundo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal. autorizado a abrir um crédito de cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para auxiliar a construção de uma ponte sobre o Rio "PASSO FUNDO", na estrada que passa pelas Fazendas PORTEIRA e RENASCENÇA DO QUIGUAY, fazendo a ligação deste Município com o Município de Joaçaba, no vizinho Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S.S. das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 12 de julho de 1.956.

Francisco Costa.
Presidente.

Olimpio Marques.
1º Secretário.